



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 3.979, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a contratação de 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Sr. Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Técnicos de Enfermagem para atuar no ambulatório de atendimento à Covid-19 e Unidade Básica de Saúde (UBS).

§1º Os Técnicos em Enfermagem a serem contratados serão escolhidos por Processo Seletivo Simplificado.

§2º Os profissionais a serem contratados cumprirão uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e perceberão uma remuneração mensal de R\$ 1.915,84 (mil novecentos e quinze reais, com oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único: O prazo da contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de Janeiro de 2021.

Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.